



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

### **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2020**

**OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

#### **I - RECURSO**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, a pessoa física **ITALA DAS NEVES DE ALMEIDA**, encaminhou e-mail neste dia às 22h:13min, interpondo, recurso contra sua pontuação no presente certame.

A recorrente assim se manifestou em seu recurso:

*“... Encaminhando cópia de documentos relativos a CARTEIRA DE TRABALHO PREVIDENCIA SOCIAL, ONDE CONSTAVA OS REGISTROS DE CONTRATO DE TRABALHO E CÓPIA DE INSCRIÇÃO NO COREN...”*

#### **II – DO JULGAMENTO**

Diante do acima exposto, após transcorrido o pertinente prazo legal, a Comissão Coordenadora sob a Presidência do Sr. Adilson Araújo Lins, reuniu-se para condução e julgamento do recurso interposto no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2020, nomeados através da Portaria nº 12.422/2020, tendo a informar o que segue:



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

Preliminarmente, impende consignar que no pedido de inscrição para o processo seletivo, a candidata anexou apenas cópia da Carteira de Trabalho, contendo as páginas de qualificação civil e a página onde constava a foto e o número de registro da carteira, não anexando comprovantes referentes a sua experiência profissional, em desacordo com o exigido no item 3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, e subitem 3.1 e 3.1.1 do edital, deixando de dar atendimento ao disposto no item 3.1.2 do Edital. Vejamos:

**3.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo, e as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do formulário presente no link:**

**<https://forms.gle/Tow5LYMDkHiCmkXw5>, no período de 10 de julho de 2020 até às 12h00min do dia 14 de julho de 2020, devendo, para tanto,**

**o interessado proceder da seguinte forma:**

- a) enviar a Ficha de Inscrição preenchida;**
- b) anexar o Currículo, os títulos/cursos (documentos comprobatórios) e a comprovação de Experiência, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão, digitalizadas.**

Ou seja, o prazo para apresentação dos documentos comprobatórios de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão era até às 12h00 do dia 14 de julho o que, neste caso, não ocorreu.

Ressalta-se que o item 3.1.1 do Edital é claro ao mencionar que “*O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse especificados neste Edital*” (grifo nosso).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

*Ou seja, caberia apenas e tão somente ao candidato interessado a diligência no sentido de confirmar se os documentos foram de fato encaminhados, sendo o único a ser eventualmente responsabilizado por qualquer problema técnico no encaminhamento.*

Diante do acima exposto, o envio de documentos comprobatórios para a avaliação disposta no item 3 do edital, após a data limite de inscrição que era até as 12h00min do dia 14/07/2020 se mostra intempestiva.

### **III - CONCLUSÃO**

Neste sentido, por todo o exposto, não assiste razão à recorrente, ocasião em que a Comissão Coordenadora do Processo Simplificado decide pelo **IMPROVIMENTO** do recurso interposto pela candidata **ITALA DAS NEVES DE ALMEIDA**, mantendo-se inalterada a decisão anteriormente prolatada, constante da Ata de Julgamento de divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular, de 16/07/2020.

Providenciar comunicado para o recorrente e a publicação no Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia da decisão da Municipalidade, para o prosseguimento do processo supracitado, visando à homologação do referido processo.

Águas de Lindóia, 21 de julho 2020.

**Diderot Camargo Netto**

**RG nº. 32.990.425-5**

**Membro**

**Adilson Araújo Lins**

**RG nº. 16.341.453-1**

**Presidente**

**Wander Luis Tavares de Mira**

**RG nº. MG 17.670.505**

**Membro**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA**

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

### **COMUNICADO**

**ASSUNTO: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.**

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**PROCESSO SETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2020**

**OBJETO: SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, através da Comissão Coordenadora do Processo de Seleção Pública Simplificado, vem por meio deste **COMUNICAR** a V. Sa. que o recurso interposto pela Sra. **I. das N. de A.**, portadora do RG nº 49.310.424-0 foi **IMPROVIDO** mantendo-se, portanto, inalterada a decisão anteriormente prolatada, constante da Ata de Julgamento de Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular, de 16/07/2020.

Destarte, segue comunicado e a municipalidade estará providenciando ainda a publicação no Jornal Oficial do Município de Águas de Lindóia da presente decisão e a disponibilização do presente comunicado no site do município [www.aguasdelindoia.sp.gov.br](http://www.aguasdelindoia.sp.gov.br), para o prosseguimento do processo supracitado, visando à homologação do referido processo.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas o Julgamento do Resultado Final da Avaliação Curricular e o Processo em epigrafe.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro  
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000  
(19) 3924-9300

---

Solicitamos a V. Sa. à gentileza de devolver este protocolo assinado, datado e carimbado. **FAVOR ENCAMINHÁ-LO, VIA E-MAIL [sec.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br](mailto:sec.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br), PARA PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.**

Águas de Lindóia, 21 de julho de 2.020.

Diderot Camargo Netto

RG nº. 32.990.425-5

Membro

Adilson Araújo Lins

RG nº. 16.341.453-1

Presidente

Wander Luis Tavares de Mira

RG nº. MG 17.670.505

Membro

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável.